ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
3° TRIMESTRE/2017
PERIODO DE 01/07/2017 À 30/09/2017

I – IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco
Administração: Franklin Ramires Freire Cardoso
CNPJ13.110.564/0001-29

Fundo Municipal de Saúde de Amparo de São Francisco
Administração: Glaucia Regina Freire Cardoso
CNPJ:11.509.334/0001-01

Fundo Municipal de Assistencial Social de Amparo de São Francisco
Administração: Lidiane dos Santos Freire Cardoso
CNPJ:14.815.687/0001-28

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta UNIDADE DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de janeiro a setembro de 2017, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 286, de 23 de dezembro de 2016, estimou a Receita em **R$ 16.546.000,00 (Dezesseis milhões quinhentos e quarenta e seis mil reais)** e fixou a Despesa em **R$ 16.546.000,00 (Dezesseis milhões quinhentos e quarenta e seis mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

I – RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**17.771.000,00**
- Receita Tributária	451.000,00
- Receita de Contribuição	4.000,00
- Receita Patrimonial	140.000,00
- Receita de Serviços	13.000,00
- Transferências Correntes	16.905.000,00
- Outras Receitas Correntes	178.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(2.132.000,00)
RECEITA DE CAPITAL	**475.000,00**
- Operação de Credito	26.000,00
- Alienação de Bens	125.000,00
- Transferências de Capital	311.000,00
- Outras Receitas de Capital	13.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**16.546.000,00**
II – DESPESAS FIXADAS	**VALOR**
DESPESAS CORRENTES	**15.336.000,00**
- Pessoal e Encargos Sociais	8.529.500,00
- Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
- Outras Despesas Correntes	6.803.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.197.000,00**
- Investimentos	1.196.000,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Amortização Direta	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**13.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**16.546.000,00**

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

A arrecadação da receita até o terceiro Trimestre de 2017 foi na ordem de R$ 8.567.258,98 (Oito milhões quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

3.3.2 – DA DESPESA PÚBLICA

A Despesa Empenhada até o Terceiro Trimestre de 2017 foi na ordem de R$ 13.229.148,90 (treze milhões duzentos e vinte e nove mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).

A Despesa Liquidada foi de R$ 8.572.454,94 (oito milhões quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R$ 8.425.960,81(oito milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). Havendo, portanto, à pagar o saldo de R$ 4.803.188,09 (quatro milhões oitocentos e três mil cento e oitenta e oito reais e nove centavos).

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa até Terceiro Trimestre de 2017.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Histórico	**Correntes**	**De Capital**	**TOTAL**
Previstas	16.071.000,00	475.000,00	16.546.000,00
Arrecadadas	8.403.367,79	163.891,19	8.567.258,98

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Histórico	**Correntes**	**De Capital**	**TOTAL**
Empenhadas	12.900.704,88	328.444,02	13.229.148,90
Liquidadas	8.354.824,59	217.630,35	8.572.454,94
Pagas	8.219.029,36	206.931,45	8.425.960,81
Saldos	2.693.295,12	610.555,98	3.303.851,10
Reserva de contingência			13.000,00

3.3.3 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de julho a setembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes estão sendo transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.4.4 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O relatório referente ao Terceiro Trimestre do corrente exercício será elaborado e remetido ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os bens patrimoniais do Município estão sendo devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.1- ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

V – LICITAÇÕES

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

VI – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES

7 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.1 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Até o Terceiro Trimestre de 2017, a Prefeitura não procedeu venda de veículos através de Leilão público.

VIII – RECOMENDAÇÕES

8 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

8.1 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

8.2 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

8.3 - Imóveis:

Orientamos para que seja feita a regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, e recomendamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

VIX – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial** e **financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Julho a Setembro de 2017, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO em todos os seus aspectos relevantes, estando, em conseqüência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Amparo de São Francisco(SE),27 de Outubro de 2017.

José Fernando bezerra santos
Controlador interno

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2017**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco, 27 de Outubro de 2017.

José Fernando bezerra santos
Controlador interno